

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



X
Of.....

RESOLUÇÃO N° 86

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE
RESOLUÇÃO:-

Artº 1º) - Picam fixados, com vigência a partir de 1º de janeiro do corrente exercício, em CR\$ 40.000,00(quarenta mil cruzeiros) e CR\$ 20.000,00(vinte mil cruzeiros), respectivamente, os subsídios e a verba de representação do cargo de Prefeito Municipal de Pirassununga, pagos mensalmente.

Artº 2º) - Para fazer face à despesa constante do artigo 1º será aberto, através de lei, o competente crédito especial.

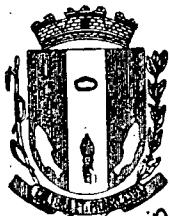
Artº 3º) - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente a Resolução nº 66, de 22 de novembro de 1960.

Pirassununga, 12 de março de 1963.

Olympio Guiguer
Presidente

Publicada na Portaria desta Câmara
na data supra.

Orlando Alves Ferraz
Diretor de Secretaria



Câmara Municipal de Pirassununga

Reforma da administração e da
materia de provisão é feita para
baseado em projeto de lei
de 12/12/68 e 69
aprovada a
objeto de
PROJETO DE RESOLUÇÃO
nº 263

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 27 de 2 de 1963

Amílio Angélico

Presidente

A Câmara Municipal decreta e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º)-Ficam fixados, com vigência a partir de 1º de janeiro do corrente exercício em cr\$. 40.000,00(quarenta mil cruzeiros) e cr\$. 20.000,00(vinte mil cruzeiros), respectivamente, os subsídios e a verba de representação do cargo de Prefeito Municipal de Pirassununga, pagos mensalmente.

Art. 2º)- Para fazer face à despesa constante do artigo 1º será aberto, através de lei, o competente crédito especial.

Art. 3º)- Esta ~~lei~~ ^{resolução} entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente a Resolução nº 66, de 22/11/1960.

Pirassununga, 12 de fevereiro de 1.963

Angélico Berretta

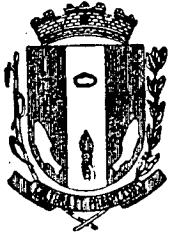
Angélico Berretta

À Comissão de Justiça, Legislação e
Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, de 12 de 1963

Amílio Angélico
Presidente

À Comissão de Finanças, Orçamento e
Pávora, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, de 12 de 1963

Amílio Angélico
Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.....

PROJETO DE RESOLUÇÃO

nº 2163

A Câmara Municipal decreta e promulga a seguinte resolução:

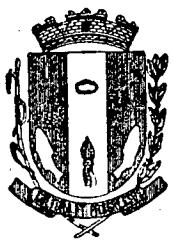
Art. 1º)-Ficam fixados, com vigência a partir de 1º de janeiro do corrente exercício em cr\$. 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) e cr\$. 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), respectivamente, os subsídios e a verba de representação do cargo de Prefeito Municipal de Pirassununga, pagos mensalmente.

Art. 2º)- Para fazer face à despesa constante do artigo 1º será aberto, através de lei, o competente crédito especial.

Art. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente a Resolução nº

Pirassununga, 12 de fevereiro de 1.963

Angélico Berretta
Angélico Berretta



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.....

JUSTIFICACAO

Considerando serem irrisórios os subsídios e a verba de representação pessoal que percebe o Chefe do Executivo, tendo em vista a elevação do custo de vida, consequência do fluxo inflacionário registrado ultimamente;

Considerando que a elevação dos subsídios e da verba de representação tem a finalidade de amenizar o deficit orçamentário que o Prefeito, lógicamente, vem sofrendo;

Considerando a justiça e mesmo a necessidade da elevação aqui proposta, aguardo de meus nobres pares a aprovação do presente projeto de resolução.

Pirassununga, 12 de fevereiro de 1963

Angelico Berreta
Angelico Berreta



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

OBJETO DE DELIBERAÇÃO
JUSTIFICAÇÃO

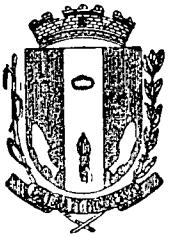
Considerando serem irrisórios os subsídios e a verba de representação pessoal que percebe o Chefe do Executivo, tendo em vista a elevação do custo de vida, consequência do fluxo inflacionário registrado ultimamente;

Considerando que a elevação dos subsídios e da verba de representação tem a finalidade de amenizar o deficit orçamentário que o Prefeito, lógicamente, vem sofrendo;

Considerando a justiça e mesmo a necessidade da elevação aqui proposta, aguardo de meus nobres pares a aprovação do presente projeto de resolução.

Pirassununga, 12 de fevereiro de 1963

Angelico Berreta
Angelico Berreta



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



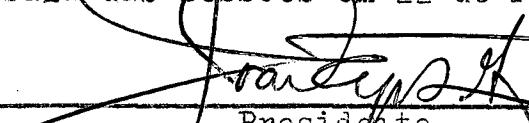
Of.....

Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura

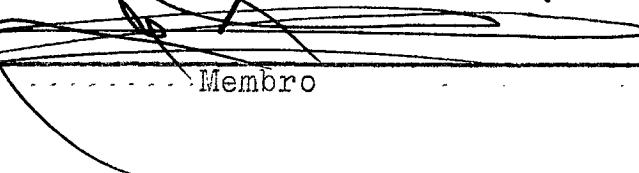
Parecer nº 3/63

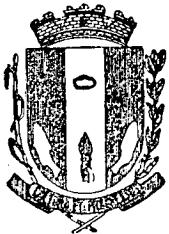
A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, estudando o projeto de Resolução nº 2/63 nada tem a opor contra a sua aprovação.

Sala das sessões em 22 de Fevereiro de 1963

Presidente

Relator

Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

X
Estado de São Paulo



Of.....

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Parecer nº 3/63

O projeto de Resolução 2/63 de autoria no Nôbre vereador Angélico Berreta, fixa novos subsídios e representação, a partir de 1º de Janeiro de 1963, para o Snr. Chefe do Executivo.

Os Tribunais do país têm sido chamados á apre^{ciação} da matéria, no sentido da verificação da legalidade da alteração dos subsídios durante a legis^{latura}.

Predominou a tese da ilegalidade para depois após vacilações, ir cedendo á tese da legalidade, si tuação que perdura hoje.

sôbre o assunto, o mesmo relator que êste redige, teve oportunidade de oferecer em 27 de Setembro de 1956 parecer ao projeto de Resolução 10/56, opinando então pela sua rejeição por ser inconstitucional, mas tendo em vista os últimos pronunciamentos de nossos tribunais, opina agora pela legalidade de matéria.

Nessas condições, a Comissão de Justiça, Legislação e Redação é pela constitucionalidade do projeto de Resolução 2/63.

Sala das comissões, 21 de Fevereiro de 1963

(Presidente - Relator)

(Membro)

(Membro)

Angélico Beretta